



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLE INTERNO**

ANÁLISE FINAL Nº 006/CGM/2016

PROCESSO Nº 041215-05

OFICIO Nº2235/2015/GAB/SESAU de 04/12/2015.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DOZE MESES NO CONTRATO Nº03-070115/5/2015-PMM-PP-SESAU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL AO LIXO.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº03-070115/5/2015-PMM-PP-SESAU	PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-ME CNPJ: 04.282.145/0001-83	R\$ 851.400,00

Marituba, 07 de Janeiro de 2016.

À Secretaria de Planejamento e Gestão.

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto ao 1º termo aditivo de prorrogação de prazo de doze meses no contrato Nº03-070115/5/2015-PMM-PP-SESAU, proveniente de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº64/2014-PMM-PP-SESAU com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Consta solicitação, justificativa e autorizo direta da autoridade competente permitindo o início do processo de Aditivo de Prorrogação de prazo de doze meses. Feito pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Helen Lucy Guimarães. Em conformidade com a Lei 8.666/93; Art.57; § 2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**
- ✓ Consulta online verificamos que as Certidões FGTS, CNDT, Municipal e Estadual encontram-se com Regularidade fiscal, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, segundo inciso II, Art.16 da Lei Complementar Nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, feita pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/Pa, Sra. Laurieth Barros Lemos.
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo setor de Contabilidade, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

• **Dotação Orçamentária**

Exercício: 2016

- Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência Recursos do SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00– Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLE INTERNO**

ANÁLISE FINAL Nº 006/CGM/2016

PROCESSO Nº 041215-05

OFICIO Nº 2235/2015/GAB/SESAU de 04/12/2015.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DOZE MESES NO CONTRATO Nº 03-070115/5/2015-PMM-PP-SESAU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL AO LIXO.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº 03-070115/5/2015-PMM-PP-SESAU	PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-ME CNPJ: 04.282.145/0001-83	R\$ 851.400,00

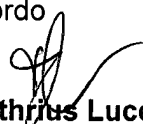
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

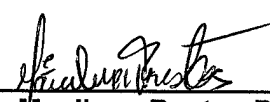
Exercício: 2016

- Fonte do Recurso: 0.1.41 – Transf. Convênios da União para SUS.
 - Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
 - Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Atenção Média e Alta Complexidade.
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00– Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos
 - Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
- ✓ Constan Pareceres técnicos e jurídicos em relação ao Processo do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo de acordo com Lei 8666/93 de 1993, art. 57, inciso V; § 1º, **Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.**
- ✓ Consta convocação para empresa comparecer para assinar o 1º Termo Aditivo e ciente da empresa.
- ✓ Consta Contrato assinado, pelas partes contratantes e duas testemunhas.

Ante ao exposto, encaminho processo para publicação do Aditivo no Diário Oficial da União, dê prosseguimento aos trâmites administrativos, para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

De acordo


Demétrius Lucena
Controlador Geral


Maria Macilena Bastos Prestes
Analista de Controle Interno